



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

ATA Nº 17/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 03 de setembro de 2024 que acusa um total de disponibilidades de 1.409.713,28 €.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e começou por referir que: “as Festas de Borba e do Barro Branco, no geral, correram



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

bem, à exceção de uma situação inconveniente que ocorreu no sábado, no Largo do Senhor Jesus dos Aflitos, em Borba. A Autoridade foi informada e foram tomadas as medidas necessárias para que a situação não se volte a repetir.

O Senhor **Presidente** deu a palavra a quem se quisesse manifestar neste ponto.

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que cumprimentou todos, e que iniciou com o assunto relativo ao Largo do Senhor Jesus dos Aflitos. “Outro dia, a respeito de outra situação, a Senhora Vereadora Sofia Dias disse e bem que há comunidades que vivem de forma diferente da nossa, têm hábitos diferentes dos nossos, nada que justifique o não viver segundo as regras que são estabelecidas na comunidade. (...) Penso que o problema tem que ser atacado com a GNR, dado que é quem tem o controlo do funcionamento correto da cidadania. Nós, enquanto Câmara, é com eles que temos que falar para que tenham uma atitude com os cidadãos que não cumprem a lei, para que passem a cumpri-la. A ocupação da via pública está sujeita a regras e essas regras têm que ser cumpridas por todos. É a continuidade destes atos que prejudica os restantes moradores: falta de limpeza, fazer necessidades na via pública e o barulho que é demais. Este tipo de situações só pode ser corrigido e combatido tendo a participação da GNR, daí que eu apelo ao executivo, para que junto da Autoridade se ache a melhor forma para que estas situações não se repitam”. E continuou: “na reunião de 24 de julho esteve aqui uma funcionária a falar sobre um tema que tinha a ver com a avaliação de desempenho. Fui à ata respeitante a essa reunião, onde o Senhor Presidente diz que a funcionária irá ter uma resposta no máximo de uma semana. Qual é o ponto da situação?”

O Senhor **Presidente** relativamente à questão do Senhor Vereador Pedro Esteves disse que a resposta a dar à funcionária era durante uma semana e que pretendia que a mesma fosse dada de imediato. “Entretanto, aquilo que se passa, é que há uma Comissão que faz parte do SIADAP, e de acordo com o que me disseram, essa Comissão tem que reunir. (...) Até final de setembro a pessoa que aqui esteve e que apresentou as suas razões irá ter uma resposta. (...) Se houvesse bom senso,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

relativamente aos sindicatos, ao governo e a quem manda nisso, talvez a evolução das pessoas fosse feita de uma forma muito mais justa. Quando se fazem percentagens e rácios isso é discriminar as pessoas, é a minha opinião”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** continuou e disse que a situação não começou em 24 de julho, começou muito antes e continuamos sem respostas. O mais importante é as pessoas obterem respostas, de forma a poderem agir, independentemente de validarem ou não as suas pretensões. Mas isso são vocês que estão a fazer não somos nós”.

Relativamente aos Procedimentos Concurrais que foram abertos, o Senhor **Vereador Pedro Esteves** disse ter pedido, em reuniões anteriores, que fosse feito o ponto de situação, de quantos já tinham sido admitidos e em que fase estão.

O Senhor **Presidente**, informou que: “as pessoas entregaram a documentação dentro do prazo, neste momento os Presidentes do Júri estão a avaliar e a ver quem está incluído e excluído dos concursos, pelos motivos legais. Espero dentro de pouco tempo informar quantos foram admitidos nos diversos concursos”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** voltou a interrogar se já havia candidatos admitidos.

O Senhor **Presidente** informou que ainda não há ninguém admitido.

No que respeita aos Concursos Públicos, o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, questionou: “quantas retroescavadoras seminovas vão ser adquiridas? E quantas vezes vão ser feitas as substituições das caixilharias dos vãos exteriores do Cineteatro de Borba? No site da Câmara aparece uma série de aberturas de Procedimentos para estas situações, que são repetidas com os mesmos concorrentes. Deixo-vos aqui a sugestão: aqueles Concursos que foram suspensos, que foram anulados, que se faça essa referência no site”. E continuou: “mais importante que isso, é a situação da interrupção da estrada ao fundo da ladeira da Salgada, sentido Barro Branco/Rio de Moinhos. Já passou tempo suficiente para que se abra a estrada, não há justificação nenhuma para que a mesma esteja interrompida. Falou-se num abatimento de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

terrenos, se a pedreira está cheia e se temos a sustentação num dos lados, vamos ter um abatimento? E se houver um abatimento não é uma derrocada de estrada, se ele existir cá estamos para o resolver. O meu apelo é que se acabe com essa interrupção, que se faça a reparação da estrada, dos buracos que lá ficaram, faça-se a limpeza e que a via fique ao serviço de toda a gente”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** apresentou ainda outra situação que tem a ver com a limpeza na Zona Industrial, mais propriamente na zona fronteira aquilo que se chama a zona de Apoio à Ecopista. “Falamos há meses e o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** informou que a limpeza estava só pendente de uns produtos hortícolas que lá existiam, para depois se poder avançar. O que é facto é que já estão a surgir construções ilegais, não faz sentido e se queremos ter algum controle sobre o espaço público, as construções têm que ser derrubadas e tiradas de lá. Não há razão nenhuma para que se permitam naquele local construções ilegais (...) Aproveito também para referir a questão da limpeza nalgumas situações de silvados, em que algumas são propriedades particulares, e algumas delas têm problemas legais. Mas nós enquanto Município, temos que atuar em algumas situações, para que outras pessoas que estão à volta a exercer as suas funções possam continuar a desenvolvê-las”.

O Senhor **Presidente** no que respeita às construções ilegais na zona de Apoio à Ecopista informou que as obras irão ser derrubadas por eles ou por nós, para que seja feita a limpeza completa. “Queremos ser todos cidadãos da mesma maneira, uns só têm direitos e outros têm deveres e obrigações”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, que cumprimentou todos e esclareceu os dois pontos abordados pelo Senhor Vereador Pedro Esteves:

- Estrada da Salgada: “a análise feita pelo Senhor Vereador Pedro Esteves é a mesma que eu faço. Vamos ver, este assunto está com a Empresa de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Desenvolvimento Mineiro (EDM). Os senhores dizem que passa água por baixo da estrada, nós temos feito uma monitorização para ver se há algum abatimento”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu permissão ao Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** para lhe dar um argumento para quando se falar com a EDM: “se houvesse algum abatimento, não seria só na via da direita, seria na via da direita e da esquerda. O abatimento não escolhe vias. A situação que ali existia de perigo e de controle teve a ver com a probabilidade que existia (que era baixa) de derrocada da estrada. Essa à partida está resolvida, porque não vai cair para lado nenhum. Não há nenhuma razão técnica que justifique essa posição. E passagens de água acontecem debaixo de muitas estradas que sofrem abatimentos e depois reparam-se. Os senhores estão a protelar no tempo, não faz qualquer sentido o que estão a dizer”.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** ainda no que respeita à Estrada da salgada referiu o seguinte: “concordo com o que foi dito pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves** e que inclusivamente o Município já se disponibilizou para fazer o serviço.

- Limpeza na zona do Apoio Temporário à Ecopista: “temos falado com os senhores de etnia cigana para removerem as barracas, para de seguida se fazer a limpeza, evitando que o assunto seja tratado «à má fila», não está a ser fácil. Tivemos uma reunião com a GNR sobre o assunto que falamos anteriormente, onde solicitamos ajuda para a presente situação.

Relativamente à limpeza na Zona Industrial todos os dias há pessoal a limpar esse espaço”.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** relativamente a este ponto, fez referência a um *email* recebido da Senhora Vereadora Sofia Dias, sobre a abertura das Piscinas Municipais de Borba no último sábado, dia 17 de agosto, sem a presença do nadador salvador. E questionou o seguinte: “há a possibilidade de as piscinas funcionarem sem nadador salvador? Confrontado com essa possibilidade, sem situações de segurança as piscinas não podem funcionar. O conselho que deixo aqui é que falta um nadador salvador, bandeira vermelha e ninguém pode permanecer dentro de água. Não há condições de arranjar mos facilidades na utilização dos equipamentos públicos. Normalmente é nestas situações que ocorrem os acidentes. A minha questão é se isto foi um caso pontual, passa-se efetivamente? Como é que os nadadores salvadores (que ao que parece são dois) estão organizados? Tendo apenas um dia de encerramento das piscinas (2ª feira), sendo o horário contínuo, não se consegue com dois nadadores. É neste sentido que é a minha pergunta, foi um caso pontual? Como é que foi feita a gestão?”

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** no que respeita à questão apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, informou o seguinte: “ O Senhor Vereador recebeu o *email* com a minha resposta e essa questão está lá respondida, de qualquer forma, posso ler « relativamente aquilo que a pessoa tinha referido no *email*, o que lhe respondi e que encaminhei para os Senhores Vereadores, foi que tinha sido uma situação pontual, que não conseguimos prever nem solucionar com a brevidade considerada mais adequada, pelo que não se voltará a repetir». Portanto, à sua pergunta foi uma situação pontual, e que eu já tinha respondido no *email*, e que o Senhor Vereador já sabia disto”. Em todo o caso, em momento algum, acredito que a situação tenha sido



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

de risco para os utilizadores. Foi quanto respondi, obviamente que agradei, porque é assim que nós devemos viver em sociedade. Se todas as pessoas fossem assim preocupadas como esta pessoa, certamente que seria tudo mais fácil e andávamos todos preocupados com o bem-estar da comunidade. Foi uma situação pontual que não se repetiu antes e que não se repetiu depois”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, ainda relativamente a este assunto, nomeadamente à informação da Senhora **Vereadora Sofia Dias** que disse que «não houve situações de risco», eu acho que “foi demasiado arriscado, á posteriori podemos dizer. A minha questão é como é que estavam organizados os nadadores salvadores? Como é que faziam o horário?”

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** informou que os nadadores salvadores funcionam com horário desfasado, nas horas de maior afluência.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** questionou ainda: “os nadadores trabalham seis dias por semana? Em horas extraordinárias?”

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** confirmou que trabalham seis dias por semana e não há horas extraordinárias. A Piscina coberta está encerrada aos fins de semana e dá para o nadador salvador que está na Piscina descoberta folgar dois dias. Os dois nadadores folgam dois dias, apesar do funcionamento da piscina ser de um dia de interrupção.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** voltou a questionar quantas horas fazem por dia, ao que a Senhora **Vereadora Sofia Dias** respondeu que fazem o horário normal por lei, estão a trabalhar de acordo com as regras da legislação.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** conclui com o seguinte:” depois logo veremos...”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente**, no que respeita a este ponto, referiu que teve uma reunião com o Município de Vila Viçosa, que teve que ver com o PDM. Teve também a apresentação do Granfondo da Serra d'Ossa, que decorreu na segunda-feira à tarde, em Vila Viçosa.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Edifício balneários campo futebol-alteração de sanitários;
- Edifício do pavilhão desportivo -reposição de azulejos partidos;
- Reparação e conservação do portão da Igreja do Sr. dos Aflitos em Borba;
- Conclusão de remoção dos vãos de janelas degradados no Cine teatro e arranjo dos peitoris;
- Pinturas no interior edifício das Piscinas Municipais Cobertas;

Infraestruturas

- Reparação de rotura no Bº 1º de Maio em Borba, na Rua da Quinta da Prata e na Rua Luis de Camões;
- Colocação de massas betuminosas em diversos locais de Borba;
- Conclusão dos trabalhos de reparação de caixa domiciliária de esgoto no Largo das Servas com reposição de calçada;
- Colocação de balão de pressão em Bomba do complexo desportivo de Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Arranjos exteriores

- Reparação de calçadas em locais diversos de Borba;
- Pintura da piscina de crianças no complexo de piscinas descobertas;
- Limpeza e pintura do lago do Jardim público; outros serviços de pintura e limpeza no largo das festas de Borba;
- Reparação de equipamentos infantis no EJR-Espaço de Jogo e Recreio do Jardim público.
- Serviço de pedreiro em ramal no recinto da piscina descoberta.

Diversos

- Trabalhos diversos de eletricidade no Centro de Saúde e no Centro Escolar;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Limpezas de ervas daninhas e terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Execução de uma base para contentor de lixo no início na EM 508-3, início ladeira do Bosque;
- Colocação e remoção de tabuleiros para o Mercado semanal em Borba;
- Fabricação de massas betuminosas para reparação de pavimentos em vias;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- Limpeza pela equipa de sapadores em locais diversos de Borba, entre os quais o Centro Escolar e o Centro de Saúde;
- Reposição de pilaretes de mármore na Av^a do Povo em Borba;
- Reparação da bomba de água do Jardim público Municipal;
- Montagem e desmontagem de equipamentos inerentes à realização das Festas de Borba, tais como, tendas para stands de bebidas, cadeiras para espetáculos, vedações metálicas, sinalização diversa, contentores de lixo, e fornecimento de pontos de ligação elétrica e rede de águas para os diversos stands. Limpezas do recinto das festas.
- Serviços de limpeza e desmatção em diversas áreas da freguesia Matriz;

Empreitadas

-Conclusão dos trabalhos de empreitada de Remodelação de infraestruturas da Rua Nunes da Silva e parte da Rua Visconde Gião em Borba.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** questionou o seguinte: “aquela parte que está por completar onde foram colocados os contadores (partes que faltam rebocar em sítios onde foram feitas as instalações) é responsabilidade do Município? Se sim, a empreitada não está concluída!”

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, relativamente a esta empreitada esclareceu o seguinte: “tirando esses retoques que tem a ver com um estudo que se fez à parte, e que já foi falado na reunião anterior, por causa dos cheiros provenientes das grelhas, quando vierem colocar essas grelhas, são feitos os retoques na parede, mencionados pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, os quais eu pensava que já estivessem concluídos. Portanto, para mim, a empreitada está concluída, estando apenas a faltar estes pequenos retoques.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Arranjos exteriores

- Reparação de abatimento de pavimento na Rua da Aldeia Nova em Rio de Moinhos;
- Limpeza e regularização de pavimento no campo de futebol de Rio de Moinhos.

Infraestruturas

- Reparação de roturas em Rio de Moinhos, rua Combatentes da Grande Guerra e rua da Aldeia Nova;
- Serviço de desentupimento de esgoto em café-restaurante do Barro Branco.
- Colocação de tubo em caleira por motivo de maus cheiros na Rua dos Trabalhadores em Rio de Moinhos;
- Execução de ramal na Rua Combatentes da Grande Guerra em Rio de Moinhos;

Diversos

- Colocação de bandas redutoras de velocidade na zona dos Monchões
- Colocação de equipamentos para a realização de Festas da Sr^a da Vitória -B.Branco, cadeiras , barreiras, contentores lixo, tendas, palco, execução de rampas , torres de iluminação.

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

- Reparação de 2 roturas em Orada, na EM506-1;
- Reparação de 2 roturas na Aldeia de Sande.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- Reposição de tampa de caixa de esgoto e lancil na Orada;
- Prolongamento do emissário final da ETAR de Aldeia de Sande e colocação de novas tampas;
- Limpeza dos tanques da ETAR da Parreira.

Diversos

- Desmontagem de equipamentos inerentes à realização das Festas de Orada, tais como, palco, cadeiras, vedações metálicas, contentores de lixo, e fornecimento de pontos de ligação elétrica;
- Limpezas e desmatação em azinhaga dos carris;

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Acompanhamento da elaboração e submissão da Candidatura ao Programa (Inter)Municipal de Promoção do Sucesso Escolar – há quatro áreas de especial relevo: prevenção de problemas de fala e linguagem; nutrição e bem-estar, a língua não materna e um complemento de apoio que fará “a ponte” com a oficina da criança.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- Acompanhamento da elaboração do Plano Metodológico das AEC's – este plano foi enviado, por email, para os Senhores Vereadores, para a Associação de Pais e para o Agrupamento de Escolas de Borba. Foram tidas em conta todas as sugestões, todas as ideias e tudo aquilo que nos foi sendo transmitido por estas entidades, quer pelo Agrupamento de Escolas, quer pela Associação de Pais. Conseguiu-se reforçar o número de mentores, conseguiu-se também que estas atividades funcionassem apenas ao último tempo letivo. Conseguiu-se mais áreas, maior diversidade, vai-se incluir o inglês, não de forma permanente, mas em todas as atividades o inglês vai aparecer, de forma muito subtil para que as crianças tenham contacto com o inglês, nomeadamente as de 1º e 2º ano. Vão haver também alguns Workshops, isto porque nos foram solicitadas algumas áreas específicas, nomeadamente o yoga, o cante, os jogos de tabuleiro e, portanto, vamos ter aqui uma vertente mais pontual, uma vez por semestre, porque não dava para incluir isto de forma permanente.

Relativamente às AEC's, vem hoje à reunião de Câmara um Protocolo para aprovar, isto porque iremos recorrer ao nosso quadro de pessoal. Dado que havia algumas lacunas precisamos da ajuda de duas associações, o Centro Cultural de Borba e o Sport Clube Borbense, para se recrutarem mais mentores nas áreas da música e do desporto.

- Reunião com a Associação Tempos Brilhantes.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Organização, preparação e presença nas Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos: As Festas correram bem e tiveram uma boa afluência.

- Moderação da sessão de apresentação do livro “Falar de Amor: um labirinto de emoções” de Carlos Carona;

- Receção da equipa de trabalho da Universidade Lusófona;

- Acompanhamento da Semana de Investigação promovida pela Universidade Lusófona: “esta semana está integrada no Protocolo que veio aqui a aprovação e que culminará com o Simpósio no final deste mês. Tivemos aqui uma empresa na área da cerâmica reciclada, com bastante interesse em saber mais sobre esta «pasta vegan» e desde já a tentar produzir algumas peças com essa pasta. Portanto, há pelo menos já um interessado e é uma das pessoas que está no nosso centro empresarial”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- Reunião com a Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo: esta reunião ocorreu ontem, no âmbito da Cidade do Vinho, com o objetivo de auscultar junto desta agência, quais as modalidades de participação que nos aconselham. Temos a obrigatoriedade de participar em algumas feiras internacionais, saber quando e em que feiras e de acordo com a experiência desta agência, saber o que é vantajoso e o que é que trás visitantes ao nosso território”.

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Reunião com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos;
- Reunião com a Associação Jovem Orada.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura Acessibilidades 360º - Cerca (aprovada, aguarda assinatura do Termo de Aceitação);
- Acompanhamento da candidatura Acessibilidades 360º - Orada (aprovada, aguarda assinatura do Termo de Aceitação);



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- Reunião de CLAS : “foram atualizados todos os documentos estratégicos da rede social: diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e o plano de ação. Fizemos também a emissão de um parecer favorável para uma candidatura PRR, da fundação UNITATE, para uma resposta de SAD”.
- Acompanhamento da candidatura ao Programa CLDS – 5G (submetida, aguarda aprovação),:”engloba quatro eixos: Emprego; Garantia para a Infância; Envelhecimento e Emergência Social. No primeiro eixo contamos com a parceria da Associação de Desenvolvimento de Montes Claros que há muitos anos faz intervenção na área do emprego e formação.
- Reunião com a coordenação do Projeto Radar Social.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Reunião intermunicipal no âmbito do PDM com o Município de Vila Viçosa.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 1. Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a Autarquia.

Ponto 1.2 – Expediente.

Ponto 1.3 – Atividades da Câmara.

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas nº s15/2024 e 16/2024.

Ponto 2.2 – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Ponto 2.3 – Ratificação de aprovação dos critérios e orientações PAD 2024.

Ponto 2.4 – Celebração de Protocolo entre o Município de Borba, o Centro Cultural de Borba e o Sport Clube Borbense.

Ponto 2.5 – Ratificação do acordo de Parceria entre a CIMAC e o Município de Borba – Aquisição de equipamentos informáticos para Bibliotecas.

Ponto 2.6 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba.

Ponto 2.7 – Ratificação do despacho de revisão de preços da Empreitada de Reabilitação de edifício para instalação do Centro Interpretativo da Guerra da Restauração.

Ponto 2.8 – Proposta de 2ª alteração modificativa ao orçamento de 2024 (2ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, do Plano Plurianual de Investimento e do Plano de Atividades Municipais)

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS Nºs 15/2024 e 16/2024

Previamente distribuídas por todo o executivo as **Atas Nºs 15/2024 e 16/2024 foram aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 34º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Joaquim dos Santos Paulo Espanhol não participou na votação da Ata nº 16/2024, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

Ao abrigo do número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual, *“Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil (...) após parecer da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)”*.

Desenvolvimento:

O Plano Municipal de Proteção Civil de Borba (PMEPC) foi elaborado de acordo com a Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal:

1. Foi elaborado pelo município de Borba, ao abrigo do número 1. do artigo 5.º e do artigo 18º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual.
2. Foi apresentado na Comissão Municipal de Proteção Civil, onde mereceu parecer favorável (que se associa à presente informação);



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

3. Foi sujeito a deliberação da Câmara Municipal no sentido de ser sujeito a Consulta Pública (que se associa à presente informação);
4. Foi objeto de divulgação no sentido de receber contributos em sede de consulta pública: <https://www.cm-borba.pt/municipe/areas-de-acao/protecao-civil/plano-municipal-de-emergencia-de-protecao-civil-do-municipio-de-borba-consulta-publica/> e <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/edital/1272-2023-215798937>;
5. Decorrido o período de Consulta Pública, foi elaborado o respetivo relatório, e encaminhado o PMEPC para a ANEPC, para emissão de parecer (que se associa à presente informação).
6. Após emissão de parecer favorável por parte da ANEPC (que se associa à presente informação), foram elaboradas todas correções/melhoramentos propostos".

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibera:**

- **Submeter à Assembleia Municipal de Borba, para aprovação, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Borba** (anexo à informação DOCS//RC/107), ao abrigo do número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual: "*Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil (...) após parecer da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)*"

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu não ter nada contra este ponto, foi aprovado por todas as entidades competentes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

PONTO 2.3 – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DO PAD 2024

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“Considerando que:

Em 09/08/2024, após Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, foram fixados os critérios e orientações do PAD 2024, conforme documento aqui anexo.

Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto do Município de Borba (PAD), publicado em 28/03/2023 no Diário da República, 2ª série, com o Aviso n.º 252/2023, os critérios e orientações para candidaturas ao PAD são aprovadas, anualmente, pelo órgão executivo, pelo que existe necessidade de proceder à aprovação dos mesmos, para o ano de 2024, conforme se expõe.

Dispõe no Capítulo III, art.º 15.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto do Município de Borba, que é da competência da Câmara Municipal “sob proposta do Presidente ou Vereador com competência delegada, aprovar a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os limites máximos de participação por candidatura, a grelha de classificação dos critérios”.

A proposta elaborada pela Comissão de Análise do PAD contemplou a dotação financeira; a listagem de despesas elegíveis; os critérios qualitativos a apreciar por candidatura e a definição de critérios.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

O artigo 8.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto do Município de Borba dispõe que desde 15 de julho a 31 de agosto se encontra a decorrer os prazos de candidatura aos referidos apoios.

Tornava-se inexecutável e inexequível para com as entidades encontrar-se a decorrer o prazo das candidaturas, sem que os critérios para a próxima época desportiva estejam fixados, uma vez que existem entidades que a iniciam em meados de agosto de 2024.

Desta forma, compete, por deliberação à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*;

Atendendo ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- Ratificar a sua decisão em aprovar os Critérios e Orientações do PAD 2024, cujo o despacho se anexa à informação DOCS//RC/108.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, no que respeita a este ponto disse: “continuo a dizer que isto é um exercício de «faz de conta». Fiz as contas por alto, com todas as possibilidades de incorreções que terão. Vamos ter três equipas seniores: 7500 Euros, duas no INATEL: 1000 Euros, uma no Distrital: 1000 Euros, Formação em quatro ou



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

cinco escalões: 4000 ou 5000 Euros; Atletismo em Rio de Moinhos: mais umas pessoas. Tudo isto vai bater num dos pontos que diz, e passo a citar: «no caso de se verificar que os apoios previstos em A1. (que são estes 25000 Euros), ultrapassam o valor definido para os apoios desportivos, não cabe aplicar os critérios referidos em A2 (que tem a ver com despesas de equipamentos) e A3. (deslocações). Gostava de conhecer o relatório de execução deste PAD, também gostava de saber os valores que foram investidos em deslocações e apoios na aquisição de equipamentos, para depois chegarmos à conclusão que estivemos a fazer um plano, que depois é ultrapassado, constantemente por todos os lados. Podemos em termos de orçamento tirar de uma rubrica e de outra. Ou esquecemos esta parte das deslocações e assumimos os valores das mesmas. Esquecemos a parte de investimento em equipamentos e simplificamos este plano e limitamo-nos aos apoios para as inscrições para os indivíduos que ali estão. Senão isto é um exercício de «faz de conta», só podemos ir ao 25000 Euros. Tiramos isto daqui e vamos assumir todos que as deslocações vamos pagar de outra rubrica, ou pagaremos desta e ampliaremos o valor desta rúbrica, senão faz pouco sentido. O ano anterior votei contra e este ano vou manter o voto contra.

A Vereadora Helena Caldeira comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou a Vereadora Helena Caldeira impedida de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e um voto contra aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votou contra o Vereador Pedro Esteves.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

PONTO 2.4 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA, O CENTRO CULTURAL DE BORBA E O SPORT CLUBE BORBENSE

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Considerando que:

- Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da a educação (alínea d)).

- A prossecução dessas atribuições é da competência da Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 2.º do sobredito diploma.

- O Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, na sua atual redação concretiza o quadro de transferência de competências em Educação para os Município, na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

- De acordo com a alínea c) do artigo 39.º do sobredito diploma, sob a epígrafe “*Escola a tempo inteiro*”, é da competência das câmaras municipais promover as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

de ligação de escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.

- Dispõe o artigo 40.º do mesmo diploma legal, sob a epígrafe “*Organização e Funcionamento*”, prevê que a planificação das AEC é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as assegurem e os recursos materiais e imateriais.

- O artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua última redação, reforça que o Município, enquanto Entidade Promotora, pode constituir parceiras com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC e desenvolvimento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades.

- Nos termos do artigo 8.º da mesma portaria as AEC são de oferta obrigatória e frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa.

- As AEC devem ser adaptadas ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais, em cumprimento do artigo 9.º da mesma Portaria.

- O Município pretende no ano letivo de 2024/2025 investir na qualificação das dinâmicas escolares, promovendo, por meio de colaborações e parcerias, um apoio amplo, múltiplo e variado das temáticas a abordar nas AEC.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- O Município reconhece que é essencial que os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, garantindo que os esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares às aprendizagens associadas à aquisição de competências dos Municípes do futuro.

- Reconhece-se o elevado valor educativo das atividades de enriquecimento curricular, que assume um papel fundamental na formação dos jovens do Concelho.

- O executivo definiu como medida prioritária e preponderante para a Educação do Concelho apoiar os projetos extracurriculares, reorganizando-os implementando-os exclusivamente no último tempo letivo, e, após acolher os contributos do Agrupamento de Escolas de Borba e da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Borba, garantir uma ampla diversidade de atividades culturais e desportivas, dinamizados em parceria com as organizações da comunidade, e privilegiando os gostos e preferências dos destinatários envolvidos – ou seja, a comunidade escolar”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência, delibere:**

- Celebrar o Protocolo com o Centro Cultural de Borba e o Sport Clube Borbense, anexo à proposta DOCS//RC/109, no montante de 19.100 EUR (7.800 EUR no ano de 2024 e 11.300 EUR no ano de 2025).



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

O Vereador Pedro Esteves comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Pedro Esteves impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE A CIMAC E O MUNICÍPIO DE BORBA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA BIBLIOTECAS

Presente informação do Secretário do Órgão Executivo, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“Em 23 de agosto de 2024, foi assinado o Acordo de Parceria, entre a Comunidade Intermunicipal de Alentejo Central e o Município de Borba, tendo como objetivo o desenvolvimento do projeto “Aquisição de Equipamentos Informáticos para os Utilizadores das Bibliotecas Municipais da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central”, acordam em desenvolver todas as ações necessárias à concretização do projeto de acordo com os objetivos definidos no Contrato de Financiamento N.º 129/PRR/GEPAC/2023 e respetivos anexos, especificamente a Aquisição de Equipamentos para os Utilizadores da Biblioteca Municipal de Borba, conforme documentos aqui anexos.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Tal assinatura fundamenta-se na importância e na urgência de se celebrar o Acordo de Parceria entre a Comunidade Intermunicipal de Alentejo Central e Município de Borba, no âmbito do Projeto de Aquisição de Equipamentos Informáticos para os Utilizadores das Bibliotecas Municipais, financiado pelo GEPAC e aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Alentejo Central, bem como o necessário acautelar de eventuais ruturas de stock.

Propõe-se a ratificação deste Acordo de Parceria, entre a Comunidade Intermunicipal de Alentejo Central e o Município de Borba, decisão que carece de ratificação em Deliberação de Reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*

Desta forma, compete, por deliberação à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- Ratificar o Acordo de Parceria, entre a Comunidade Intermunicipal de Alentejo Central e o Município de Borba, assinado em 23 de agosto de 2024, tendo como objetivo o desenvolvimento do projeto, “Aquisição de Equipamentos



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Informáticos para os Utilizadores das Bibliotecas Municipais da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5 e que se transcreve:

Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*

Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:

Piso	Loja	Área (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	6	13,00	10,00	90,31
Inferior	7	12,35	10,00	86,83



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

2. Condições da concessão:

2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2034.

2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;

2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;

2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;

2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;

2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;

2.7 A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;

2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;

2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- 2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- 2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:
- a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
 - b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
 - c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;
 - d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.
3. Publicitação da hasta pública:
- A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: www.cm-borba.pt e no «Balcão do Empreendedor»;



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Coordenadora Técnica, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro;
- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes.

5. Praça e licitação

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 17 de setembro de 2024, iniciando-se pelas 10 horas;

5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

- 5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;
- 5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;
- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6. Adjudicação e condições de pagamento:

- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

lanço pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;

6.5A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7. Contrato de concessão:

7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:

- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;
- b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação.

Concluindo:

Sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

de 12 de setembro, proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba acima identificados, de acordo com as condições constantes da presente informação.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- Proceder à atribuição por hasta pública das lojas 6 e 7 do Mercado Municipal de Borba, de acordo com as condições constantes na informação DOCS//RC111.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DA GUERRA DA RESTAURAÇÃO

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Calculada a revisão de preços da empreitada de “Reabilitação de edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração”, de acordo com o artº 382º do Código do Contratos Públicos¹, num total de **17686,51 € (dezassete mil seiscentos oitenta e**

¹ Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

seis euros, e cinquenta e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, foi emitido despacho pelo Presidente da Câmara em 26.08.2024.

Mereceu cabimento nº 2024/1842.

Esta decisão carece de ratificação em Deliberação de Reunião de Câmara sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tal despacho fundamenta-se na urgência da decisão na conclusão do processo de financiamento comunitário, de forma a dar resposta a solicitações do Programa Regional do Alentejo 2030.

Em anexo, apresenta-se a informação do diretor de Fiscalização da Obra sobre a proposta, o cálculo de revisão de preços, a informação de cabimento e o Despacho do Presidente de Câmara”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** manifestou-se para referir o seguinte: “não percebi o despacho que vem a reunião de Câmara para ratificação e que diz «o despacho fundamenta-se na urgência da decisão na conclusão do processo de financiamento comunitário, de forma a dar resposta a solicitações do Programa Regional do Alentejo 2030» (...) Esta obra, inicialmente estava prevista para cerca de 179.000 EUR, com esta revisão vai ultrapassar os 300.000 EUR, corrijam-me se estiver enganado. Do meu ponto de vista ficamos com um valor excessivo. O que me preocupa é que esta obra é igual à da Casa de Acolhimento Temporário que fica feita e não funciona, à do Parque de Autocaravanas que praticamente não tem utilização, à do Adarve que praticamente não é visitado. Este tipo de investimento que é feito, é feito sobretudo em situações que depois têm um retorno muito baixo. Infelizmente, fico com a mesma expectativa nesta obra que vamos fazer, que seja mais uma coisa



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

com pouca utilização e que contribua muito pouco para o desenvolvimento da nossa terra”.

O **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** no que respeita ao abordado pelo **Senhor Vereador Pedro Esteves**, referiu o seguinte: “se não se fizer nada é porque não se faz, quando se faz é mal utilizado...”:

Parque de Caravanas: foi inaugurado há um ou dois meses, a época alta das Caravanas não é agora, será a partir de fevereiro e até maio. Aquilo que temos que fazer é divulgar o investimento que foi feito e bem feito para que mais pessoas passem a usar esse espaço.

Em relação à obra de Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração, é uma obra bem feita, foi financiada, está próxima do Celeiro da Cultura; onde há exposições temporárias durante todo o ano. A minha expectativa é que irá existir movimento.

Relativamente ao Adarve, pode não estar a ser conduzido da melhor forma mas está feito e visitável, deixando os visitantes encantados. O que se tem feito tem sido bem feito, aproveitando os financiamentos”.

O **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** disse concordar com algumas situações apontadas pelo Vereador Pedro Esteves, mas não com o voto contra.

Ainda neste ponto, e nomeadamente no que foi referido sobre o Parque de Caravanismo, o **Senhor Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para dizer que ficou contente com a concordância por parte do **Senhor Vereador Joaquim Espanhol**, relativamente à divulgação do mesmo, “agora é dar-se o passo seguinte e fazê-la, têm que se criar condições, temos que ter uma oferta diferenciado dos outros, para que mais pessoas sejam utilizadoras daquele espaço”.(...).



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- Ratificar o seu despacho de aprovação de revisão de preços da empreitada de “Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Guerra da Restauração”, emitido em 26/08/2024, num total de 17.686,51 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

O Vereador Pedro Esteves apresentou a seguinte Declaração de voto: “votamos contra, não contra a parte técnica, mas para manifestar, em termos políticos, a forma como estamos a gastar o dinheiro e no sítio onde o estamos a gastar, ultrapassando sempre o que está previsto em termos de orçamento e ultrapassando grandemente, com a utilização que é espectável para cada uma destas situações”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

PONTO 2.8 – PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 (2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS)

Presente informação do Chefe de Divisão e da Técnica Superior da Unidade Financeira, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

1. “PONTO PRÉVIO

Pretende-se apresentar proposta de 2.ª Alteração Modificativa 2024, de forma a ajustar o Orçamento à situação atual e previsível até final do ano.

Ao nível do orçamento municipal 2024 o valor total mantém-se, no entanto, verificam-se alterações no valor total da despesa corrente e da despesa de capital. Ao nível das Opções do Plano, para além da alteração do valor total das PAM² e do PPI³ (em 2024), verificou-se também a inscrição de novos projetos e ajustes em valores previstos para anos futuros.

2. DESENVOLVIMENTO

Assim sendo, a presente proposta de 2.ª alteração modificativa assume os seguintes pressupostos:

2.1. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do PAM, a presente proposta de alteração modificativa pretende alterar, reforçar, diminuir e/ou inscrever projetos não contemplados em orçamento inicial, que devem ser autonomizados, nomeadamente:

² Plano de Atividades Municipal.

³ Plano Plurianual de Investimentos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

- 2.1.1. Reforço do projeto “2018/A/5 - Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos», para o ano de 2024, no montante de 10.000 EUR** (classificações económicas: “020112 - Material de transporte - peças”, no montante de 5.000 EUR e “020203 - Conservação de bens”, no montante de 5.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer em 2024 com máquinas, viaturas e equipamento, atendendo a que se verificou transição de despesa de 2023 não paga no próprio ano (essencialmente despesa faturada no final de ano) e pelo incremento na despesa verificado até agosto do presente ano.

- 2.1.2. Reforço do projeto “2018/A/6 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais”, para o ano 2024, no montante total de 40.000 EUR** (classificações económicas: “020212 - Seguros”, no montante de 20.000 EUR e “020220 - Outros trabalhos especializados”, no montante de 20.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer em 2024 com o funcionamento dos serviços gerais do Município, atendendo a que se verificou transição de despesa de 2023 não paga no próprio ano (essencialmente despesa faturada no final de ano) e pelo incremento na despesa verificado até agosto do presente ano.

- 2.1.3. Reforço do projeto “2018/A/20 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água”, para o ano 2024, no montante total de 15.000 EUR** (classificação económica: “02011601 - Água”);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face a despesas previsíveis de ocorrer em 2024 com a compra de água, atendendo à estimativa previsível até final do ano, pelo histórico apurado na faturação até agosto de 2024.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

2.1.4. Reforço do projeto “2018/A/23 - Iniciativas Culturais”, para o ano 2024, no montante total de 20.000 EUR (classificação económica: “020220 - Outros trabalhos especializados”);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer com atividades culturais em 2024, atendendo a que se verificou, até à data, um incremento no orçamento corrigido, de cerca de 212% face ao orçamento inicial.

2.1.5. Reforço do projeto “2018/A/31 - Festa da Vinha e do Vinho”, para o ano 2024, no montante total de 125.000 EUR (classificações económicas: “010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença”, no montante de 3.000 EUR, “020202 - Limpeza e higiene”, no montante de 5.000 EUR, “020208 - Locação de outros bens”, no montante de 50.000 EUR, “020220 - Outros trabalhos especializados”, no montante de 65.000 EUR e “020225 - Outros serviços”, no montante de 2.000 EUR);

Pretende-se reforçar o plano em montante idêntico às diminuições efetuadas em 2024, no âmbito de alterações permutativas. Atendendo em que houve necessidade de reforçar outros planos de atividade que não tinham dotação suficiente para os compromissos necessários assumir, com especial ênfase para o reforço dos Planos “2018/A/34 - Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos”, “2018/A/33 - Queijo & sabores” e “2018/A/23 - Iniciativas culturais”. Com este reforço, o referido plano apresentará um valor mais próximo da dotação inscrita e aprovada em orçamento inicial (150.000 EUR).

2.1.6. Reforço do projeto “2018/A/35 - É Natal em Borba”, para o ano 2024, no montante total de 40.000 EUR (classificação económica: “020220 - Outros trabalhos especializados”);

Pretende-se assegurar a existência de rubrica e de dotação orçamental no montante possível, atendendo a que se verificou a transição de despesa não paga em 2023, em montante significativo (essencialmente despesa faturada no final de ano).

2.1.7. Inscrição do projeto “2024/A/5 - Manutenção do CRO - Centro de Recolha Oficial de animais”, para o ano 2024, no montante total de 18.000 EUR



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

(classificações económicas: “01010601 - Trabalhadores do Município”, no montante de 5.500 EUR, “010114 - Subsídio de férias e Natal”, no montante de 1.400 EUR, “010113 - Subsídio de refeição”, no montante de 500 EUR, “0103050202 - Segurança Social”, no montante de 2.000 EUR, “010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença”, no montante de 1.500 EUR, “020104 - limpeza e higiene”, no montante de 500 EUR, “020111 - Material de consumo clínico”, no montante de 2.500 EUR, “02020102 - Eletricidade”, no montante de 1.100 EUR, “02020199 - Outros encargos com instalações”, no montante de 1.000 EUR, “020121 - Outros bens”, no montante de 1.000 EUR e “020225 - Outros serviços”, no montante de 1.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de plano / projeto, com as rubricas adequadas (despesas de pessoal, instalações, bens e serviços, etc.) ao normal funcionamento do CRO - Centro de Recolha Oficial de animais, atendendo a que se prevê o início da despesa de funcionamento do mesmo durante o mês de setembro do corrente ano.

- 2.1.8. Diminuição do projeto “2018/A/3 - Trabalhadores do Município”, para o ano 2024, no montante total de 18.000 EUR** (classificação económica: “01010601 – Trabalhadores do Município”, no montante de 18.000 EUR);

Atendendo ao facto de se pretender transitar deste plano para o plano do “CRO - Centro de Recolha Oficial de animais” as despesas dos trabalhadores afetos àquele equipamento.

Assim, no PAM, a proposta em apreço, para o ano de 2024, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/020112; 02/020203	2018/A/5	FUNIONAMENTO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS	10 000,00		10 000,00 €
02/020212; 02/020220	2018/A/6	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	40 000,00		40 000,00 €
02/02011601	2018/A/20	SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15 000,00		15 000,00 €
02/020220	2018/A/23	INICIATIVAS CULTURAIS	20 000,00 €		20 000,00 €
02/010107; 02/020202; 02/020208; 02/020220; 02/020225	2018/A/31	FESTA DA VINHA E DO VINHO	125 000,00 €		125 000,00 €
02/020220	2018/A/35	É NATAL EM BORBA	40 000,00 €		40 000,00 €
02/01010601; 02/010114; 02/010113; 02/0103050202; 02/010107; 02/020104; 02/020111; 02/02020102; 02/02020199; 02/020121; 02/020225	2024/A/5	MANUTENÇÃO DO CRO - CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS	18 000,00 €		18 000,00 €
02/01010601	2018/A/3	TRABALHADORES DO MUNICIPIO		18 000,00 €	-18 000,00 €
TOTAL			268 000,00 €	18 000,00 €	250 000,00 €

2.2. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Ao nível do PPI⁴, a presente proposta de alteração modificativa, pretende ajustar o orçamento inicial aos projetos que, à data, e de acordo com a execução orçamental verificada a 29 de agosto, necessitam de ser reforçados. Atendendo à necessidade urgente e inadiável de reforçar planos de despesa corrente (conforme ponto anterior), assim como a existência de projetos de investimento que não são expectáveis de ter execução, em 2024, de acordo com o orçamento



Borba
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

inicial, pretende-se diminuir, adiar e/ou reforçar planos previstos em PPI, nomeadamente:

- 2.2.1. Diminuição do projeto “2023/II/1 - Construção de Estaleiro Municipal”, para 2024, no montante de 120.000 EUR** (classificações económicas: “070101 - Terrenos”, no montante de 10.000 EUR e “07010301 - Instalação dos serviços”, no montante de 110.000 EUR);

Pretende-se diminuir essencialmente a rubrica “Instalação de serviços”, atendendo à celebração de “escritura pública de aditamento a compra e venda e arrendamento” com a entidade compradora do imóvel onde se encontram instaladas as oficinas do Município de Borba (“Convento das Servas”), assim como às previsões de aquisição de terreno para a construção das novas instalações do estaleiro municipal e ao adiar, para o próximo ano, a construção do novo estaleiro municipal, pretendendo-se reforçar em 2025 a referida rubrica.

- 2.2.2. Diminuição do projeto “2024/II/11 - Aquisição de equipamento para a realização de eventos”, para o ano de 2024, no montante de 100.000 EUR** (classificação económica: “07011002 - Equipamento básico - Outro”)

Pretende-se diminuir a verba prevista para a rubrica “Equipamento básico” inicialmente prevista, essencialmente para a aquisição de um palco que satisfizesse as necessidades do Município, atendendo a que ainda não estão reunidas as condições para aquisição do mesmo, sendo intenção dotar, em 2025, este plano e rubrica, da verba agora diminuída.

- 2.2.3. Diminuição do projeto “2023/II/21 - Beneficiação e alargamento do cemitério de Borba”, para o ano de 2024, no montante de 80.000 EUR** (classificação económica: “070101 - Terrenos”)

Pretende-se diminuir, em 2024, a verba prevista para a rubrica “Terrenos” atendendo ao referido no ponto 2.2. assim como à previsibilidade dos valores para a aquisição dos terrenos contíguos ao cemitério de Borba. A verba

diminuída em 2024 deve ser reforçada para o ano de 2025, mantendo o plano a mesma dotação.

2.2.4. Reforço do projeto “2018//4 - Máquinas, viaturas e equipamentos”, para o ano de 2024, no montante de 50.000 EUR (classificação económica: “07010602 - Material de transporte”)

Pretende-se reforçar a rubrica “Material de transporte” para permitir a aquisição de uma viatura de caixa aberta com cabine dupla, para transporte de pessoal e materiais para o desenvolvimento de trabalhos do Município.

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para o ano de 2024, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/07010301; 02/070101	2023//1	CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO MUNICIPAL		120 000,00	-120 000,00
02/07011002	2024//11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS		100 000,00	-100 000,00
02/070101	2023//21	BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DO CEMITERIO DE BORBA		80 000,00	-80 000,00
02/07010602	2018//4	MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS	50 000,00		50 000,00
TOTAL			50 000,00	300 000,00	-250 000,00

Para os anos de 2024 e 2025, a presente proposta resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	ALTERAÇÃO POR ANOS		SALDO (6)=(4)-(5)
			2024	2025	
			(4)	(5)	
02/07010301; 02/070101	2023//1	CONSTRUÇÃO DE ESTALEIRO MUNICIPAL	-120 000,00	120 000,00	0,00
02/07011002	2024//11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-100 000,00	100 000,00	0,00
02/070101	2023//21	BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DO CEMITERIO DE BORBA	-80 000,00	80 000,00	0,00
02/07010602	2018//4	MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS	50 000,00		50 000,00
TOTAL			-250 000,00	300 000,00	50 000,00

2.3. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI⁵, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da equação:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2024, e em sede alteração modificativa ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a alteração ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2024	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 29/08/2024	EM SEDE DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO
RECEITAS CORRENTES	10 254 000,00 €	10 254 000,00 €	10 254 000,00 €
DESPESA CORRENTE	9 254 600,00 €	9 470 853,59 €	9 720 853,59 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	386 315,50 €	386 315,50 €	386 315,50 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	9 640 915,50 €	9 857 169,09 €	10 107 169,09 €
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	613 084,50 €	396 830,91 €	146 830,91 €

⁵ Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Pedro Esteves** que salientou o seguinte: “este documento é essencialmente para fazer face a despesas de festas, na sua essência é isso. Diz-se nas iniciativas culturais que vai ser reforçado com mais 20.000 EUR, uma das razões é o facto de até à data esta rubrica ter sofrido um incremento no orçamento corrigido de cerca de 212% face ao orçamento inicial. O reforço da «Festa da Vinha e do Vinho» a justificação é porque foi gasta noutras festas, assim como o «É Natal em Borba». O que temos aqui em termos de PAM (Plano de Atividades Municipais) é reforçar algumas aquisições. É preocupante quando se chega ao PPI (Plano Plurianual de Investimento), empurra-se «com a barriga para a frente» a construção dos estaleiros, esquecendo a beneficiação do cemitério e reforçamos a compra de uma viatura nova. O que me deixa maior preocupação é a construção do Estaleiro. Ou há qualquer informação que nos está a faltar ou então não se percebe. Como é que passando isto para 2025, se consegue fazer uma obra desta envergadura em seis meses? Neste momento ainda tínhamos hipóteses de ter o terreno, se fosse necessário comprar, fazer as infraestruturas e iniciar a obra do novo Estaleiro Municipal, mas não, deixamos para janeiro. De janeiro a junho que é quando se começa a pagar renda, não me parece, neste prazo, que seremos capazes de construir este Estaleiro. Ou vocês têm informação que nós não possuímos, ou então isto é impossível. Como vocês não a dizem e como isto tem a ver com uma alteração orçamental para festas, nós decidimos votar contra.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Face ao exposto, o **Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL⁶:

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024**, para efeitos de aprovação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com três votos a favor e dois votos contra submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024 para efeitos de aprovação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

⁶ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e nove páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)